ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.568/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

" JOÃO DOS SANTOS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem deonimação, do Bairro Chapada, que se inicia na Rua Duque de Caxias e termina na Rua Alfredo F. dos Santos, passa a denominar-se "JOÃO DOS SANTOS".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, atodas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO FRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal